PORTARIA Nº 97/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria MEC n° 984, de 18 de novembro de 2020 e o que consta no processo nº 23422.001220/2021-70, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 332/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 85, de 23 de setembro de 2020, p. 2-3.

Art. 2º O Art. 2º da Portaria nº 332/2020/GR passa a vigorar com a seguinte redação:
""Art. 2º .....;
I - .....;
II - atuar como Recenseador(a) Institucional da Unila;
III - ....."

Art. 3º O Art. 4º da Portaria nº 332/2020/GR passa a vigorar com a seguinte redação:
""Art. 4º À chefia da Coordenadoria de Informações e Regulação Institucional, em atuação como Procurador(a) Educacional Institucional e como Recenseador(a) Institucional da Unila, ficam estabelecidas as seguintes atribuições, em observância às normas vigentes:
I - .....;
II - .....;
III - .....;
IV - .....;
V - .....;
VI - .....;
VII - .....;
VIII - .....;
IX - .....;
X - .....;
XI - .....;
XII - .....;
XIII - .....;
XIV - .....;
XV - .....;
XVI - .....;
XVII - ....."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
26 de março de 2021

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 1/2021/CGTIC

O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, considerando o deliberado e aprovado na reunião realizada em 5 de março de 2021, e o que consta no processo nº 23422.004253/2019-53; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2019-2021, nos termos do processo nº 23422.004253/2019-53.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor em 3 de maio de 2021, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
25 de março de 2021

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 46/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o constante no processo administrativo 23422.011906/2020-29, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo listada a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. PRISCILA MARIA MANZINI RAMOS, SIAPE 2162895, Técnica de Laboratório, Registro CNH 02250862487;

Art. 2º A condutora deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei Nº 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI Nº 1/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
24 de março de 2021

PORTARIA Nº 47/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o constante no processo administrativo 23422.011906/2020-29, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. SANDONAID ANDREI GEISLER, SIAPE 1753019, Técnico de Laboratório, Registro CNH 03715873424.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei Nº 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI Nº 1/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
24 de março de 2021

PORTARIA Nº 48/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº